



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

EDITAL N.º 252/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

LIGAS E ENTIDADES ESPORTIVAS

OBJETO: Seleção de projetos para a organização e execução de eventos esportivos oficiais por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas, promovendo o desenvolvimento do esporte local e a representatividade de Canoas em eventos de grande relevância. As inscrições ficarão abertas no período compreendido entre os dias **08/09/2026 e 15/09/2026**, e serão realizadas na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, sito a rua Ipiranga nº 120 – Centro – Canoas/RS. Edital disponível no [sítio](#) eletrônico do município de Canoas/RS.

AIRTON SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

EDITAL N.º 252/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

LIGAS E ENTIDADES ESPORTIVAS

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, situada na Rua Cândido Machado, n.º. 429, 4º andar, Bairro Centro, CEP: 92.010-240, em Canoas/RS, realizará inscrição de interessados, conforme item 1 deste Edital (objeto). O presente chamamento reger-se-á pela Lei Municipal n.º 6.582, de 02 de setembro de 2022, Decreto Municipal n.º 101, de 07 de Março de 2023, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 549, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a Seleção de projetos para a organização e execução de eventos esportivos oficiais por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas, promovendo o desenvolvimento do esporte local e a representatividade de Canoas em eventos de grande relevância, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Da Participação

2.1.1. Os interessados deverão apresentar Plano de Trabalho acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

2.1.2. A inscrição do interessado implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.1.3. No cadastramento, o interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do Edital.

2.1.3.1. A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), sem prejuízo da responsabilidade penal.

2.1.4. Caberá ao interessado em participar do chamamento acompanhar as publicações no [Diário Oficial do Município de Canoas – DOMC](#), durante toda a participação no processo, e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração.

2.1.5. A participação no presente chamamento implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.2. Das Vedações

2.2.1. É vedada a participação no processo de chamamento de Liga/Entidade Esportiva que, além dos itens previstos no Item 4 do Termo de Referência:

2.2.1.1. Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal;

2.2.1.2. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Compromisso, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.1.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1.5. Agente público da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#);

2.2.1.6. O interessado com decretação de falência, direta ou indiretamente, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

2.2.1.6.a. Autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

2.2.1.6.b. Plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

2.2.1.6.c. Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

2.2.1.6.d. Todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

2.2.1.6.1. A apresentação dos documentos elencados neste subitem é obrigatória, salvo existência expressa na referida ordem judicial.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, os interessados deverão protocolar os documentos/declarações solicitados neste Edital e seus Anexos, através da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, sito a rua Ipiranga nº 120 – Centro – Canoas, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, **no período compreendido entre os dias 08/09/2026 e 15/09/2026.**

Obs. Os interessados deverão digitalizar e encaminhar cópia de toda a documentação física exigida neste Edital, por via digital, através do e-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br momentos antes da sua inscrição.

3.1.1. Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em órgão competente, comprovando:

- a)** O exercício gratuito dos cargos da Diretoria;
- b)** A destinação do patrimônio, em caso de dissolução, a entidades congêneres ou ao Poder Público.

3.1.1.2. O interessado deverá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

3.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

3.1.2.a. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União;

3.1.2.b. Certidão negativa de débitos tributários e da dívida ativa Estadual, expedida pelo Estado sede do interessado;

3.1.2.c. Certidão negativa de débitos tributários e da dívida ativa Municipal, expedida pelo município sede do interessado;

3.1.2.d. Certificado de Regularidade do FGTS –CRF.

3.1.2.e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.1.2.f. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

3.1.3. Qualificação Técnica

3.1.3.1. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Item 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3.1.4. Disposições Gerais

3.1.4.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma legível, conforme exigido neste Edital e Termo de Referência, no tocante à qualificação técnica, quando aplicável.

3.1.4.2. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.1.4.3. Na falta de consignação do prazo de validade nas certidões, serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.1.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, a Administração Pública Municipal poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do [Acórdão 1211/21-Plenário – TCU](#).

3.1.4.5. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos interessados cuja inscrição tenha sido homologada.

3.1.4.6. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, trabalhista ou social, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação via correio eletrônico (e-mail), prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.1.4.6.1. A prorrogação do prazo previsto no item **3.1.4.6.** poderá ser concedida, a critério da Administração, quando requerida pelo interessado, mediante apresentação de justificativa encaminhada dentro do prazo original.

3.1.4.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do chamamento ocorrerá após os prazos de regularização de que tratam os subitens anteriores.

3.1.5. Procedimentos de Verificação

3.1.5.1. A verificação pela Administração Pública Municipal, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

3.1.5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, ao Administração Pública Municipal verificará se o interessado atende às condições de participação do Edital, conforme previsto no art. 14 da [Lei Federal n.º. 14.133/2021](#), e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.5.2.a. [Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU](#);

3.1.5.2.b. [Consulta de idoneidade de Pessoa Física expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#).

3.1.5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da organização e também dos membros da sua Diretoria, por força da vedação de que trata o artigo 12 da [Lei Federal n.º. 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

3.1.5.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração Pública Municipal diligenciará para verificar se houve fraude por parte das entidades apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN n.º 3/2018, art. 29, caput](#)).

3.1.5.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN n.º 3/2018, art. 29, §1º](#)).

3.1.5.2.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação. ([IN n.º 3/2018, art. 29, §2º](#)).

3.1.5.2.5. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.1.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei Federal n.º 14.133/2021](#), art. 64, e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

3.1.5.3.a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do Edital; ou

3.1.5.3.b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

3.1.5.3.1. Constatada a situação referida no item **3.1.5.3.**, o interessado deverá efetuar a regularização dos documentos, na fase recursal, conforme item 6 deste Edital e Anexo I do Termo de Referência – Cronograma de Execução.

3.1.5.3.2. A condição estipulada no item **3.1.5.3.** não exime o interessado de apresentar toda a documentação solicitada no ato da inscrição e somente servirá para sanar a falta de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

apresentação quando comprovada que a condição já se encontrava atendida em momento anterior à diligência.

3.1.6. Do prazo para análise da documentação de habilitação

3.1.6.1. A análise dos documentos exigidos neste Edital e seus anexos será realizada por Comissão Técnica Avaliadora, designada pela Secretaria responsável.

3.1.6.2. A Comissão de que trata o item **3.1.6.1.** deste Edital será responsável pela execução de todo o procedimento de seleção, e seus atos serão publicados no Diário Oficial do Município de Canoas – DOMC.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados observará o disposto no art. 165 da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

6.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação da ata de julgamento.

6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação dos interessados, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

6.3.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 5001 – 1º andar – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS, conforme datas e horários definidos no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.**

6.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.7. Não será admitida a intenção de recurso genérica, assim entendida como aquela que não descreve minimamente a irregularidade cometida pela Administração ou pelo interessado.

6.8. Não serão conhecidos recursos cujas intenções não demonstrem o atendimento aos pressupostos recursais da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

6.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória; e

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

7.1.2. A sanção de advertência somente poderá ser aplicada de forma isolada em hipóteses de inexistência de prejuízo ao erário, ao funcionamento dos serviços públicos ou aos munícipes, ainda que indiretamente.

7.1.3 A advertência não poderá ser aplicada de forma isolada quando o fornecedor for reincidente.

7.1.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no art. 7º do Decreto n.º 199/2026, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

7.1.5. A sanção de multa moratória prevista no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 será calculada na forma prevista no art. 8º do Decreto n.º 199/2026, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato.

7.1.6. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

- II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;
- III – pago por meio de documento próprio de arrecadação do Município; ou
- IV – cobrado judicialmente.

7.1.6.1. O não pagamento do valor integral das multas arbitradas poderá ser objeto de protesto, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 1997.

7.1.7. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos nos arts. 10 e 15 do Decreto Municipal nº 199/2026.

7.1.8. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 15 do Decreto Municipal nº 199/2026, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.9. Os demais procedimentos relativos às apurações de infrações, aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, bem como as respectivas dosimetrias destas, serão regidos pelo Decreto Municipal nº 199, de 7 de julho de 2026 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), podendo protocolar o pedido a qualquer tempo.

8.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacoes@canoas.rs.gov.br, devendo ser indicado o número do Edital e objeto.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo eletrônico.

8.4. Acolhida a impugnação, será publicada nova versão do Edital de Chamamento Público para seleção de interessados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Edital de chamamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração.

9.1.1. Na hipótese de anulação deste Edital, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.2. A revogação do Edital de chamamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante o processo observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

9.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [sítio](#) eletrônico do município de Canoas/RS.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos a partir da interpretação sistemática da legislação que rege a matéria, em especial a [Lei nº 14.133/2021](#) e a Constituição Federal de 1988, bem como suas eventuais regulamentações infralegais.

9.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

9.8.1. Anexo I - Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

9.8.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

9.8.3. Anexo III – Declarações de Habilitação;

9.8.4. Anexo IV – Minuta de Termo de Compromisso.

Canoas, 02 de setembro de 2026

AIRTON SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

EDITAL N.º 252/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

LIGAS E ENTIDADES ESPORTIVAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Seleção de projetos para a **organização e execução de eventos esportivos oficiais** por **Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas**, promovendo o desenvolvimento do esporte local e a representatividade de Canoas em eventos de grande relevância, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1.1. Somente serão selecionados projetos para **competições a serem realizadas a partir de 17 de outubro a 13 de dezembro de 2026**.

1.1.2. A descrição dos itens do presente chamamento público encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.1.4. O presente processo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.582, de 02 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 101 de 07 de Março de 2023 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133 de 2021.

1.2. Da estimativa do valor do chamamento público e valores máximos

1.2.1. O custo estimado deste chamamento público, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da vigência do Edital de chamamento público

1.3.1. O Presente Edital de Chamamento Público vigorará da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Canoas até o dia 13 de dezembro de 2026.

1.4. Da vigência do Termo de Compromisso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

1.4.1. O Termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura por ambas as partes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade do Chamamento Público encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, para fins de percepção do auxílio, às entidades esportivas legalmente constituídas que preencherem os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser filiada a uma Federação Esportiva ou Liga Esportiva;

3.1.2. Ter personalidade jurídica e sede no município de Canoas;

3.1.3. Ter regular funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos.

3.1.4. Possuir cadastro do Município, com a composição atualizada da diretoria;

3.1.5. Ter renda própria;

3.1.6. Apresentar plano de aplicação dos recursos;

3.1.7. Apresentar cópia do Estatuto, comprovando o exercício gratuito dos cargos da Diretoria, e o destinado final do patrimônio com transferência, no caso de dissolução, às entidades congêneres ou poder público;

3.1.7.1 Só serão aceitas cópias de Estatutos de Entidades que possuem registro oficial em órgão judicial (repartição/cartório) público ou privado que detém a custódia de documentos e garante a fé pública dos mesmos;

3.1.8. Apresentar calendário de organização/promoção do evento esportivo ao qual pleiteou o auxílio;

3.1.9. Estar **sediada no Município de Canoas há, no mínimo, 02 (dois) anos**, contados da data da solicitação do auxílio financeiro;

3.1.10. Apresentar **histórico comprovado de atuação no fomento ao esporte**, bem como na organização e realização de eventos esportivos;

3.1.11. Comprovar a **regularidade de seus direitos civis, tributários, fiscais e institucionais** no momento da solicitação do auxílio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

3.1.12. Apresentar **projeto detalhado do evento**, contendo, no mínimo: cronograma de execução, local de realização, modalidades esportivas contempladas, número estimado de participantes e impacto social esperado para a comunidade;

3.1.13. Demonstrar **capacidade técnica, administrativa e operacional** compatível com a execução do objeto proposto;

3.1.14. Comprovar, quando aplicável, a existência de **parcerias com instituições públicas ou privadas**, que contribuam para a viabilidade do evento;

3.1.15. Garantir, sempre que pertinente à natureza do evento, **condições de acessibilidade e inclusão de atletas com deficiência**, em conformidade com a legislação vigente;

3.2. As entidades esportivas, para se habilitar ao auxílio financeiro, deverão desfrutar, no momento da solicitação do auxílio, das plenitudes de seus direitos civis, tributários e institucionais.

3.3. O Auxílio Financeiro será concedido exclusivamente para a **promoção de eventos esportivos oficiais** de âmbito **local, estadual, nacional e/ou internacional**, ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas, destinando-se **exclusivamente** à cobertura das seguintes despesas:

a) serviços de arbitragem;

b) despesas de estadia;

c) premiações esportivas, compreendendo medalhas e troféus;

d) aquisição de material esportivo **exclusivo para utilização na competição**;

e) aquisição de uniforme esportivo **exclusivo para utilização na competição**;

f) material gráfico para a **divulgação exclusiva do evento**;

g) contratação de ambulância tipo “B” para atendimento durante eventos esportivos.

3.4. As entidades beneficiadas ficam obrigadas a apresentação de relatório (prestação de contas), provando a aplicação do auxílio dentro da finalidade pleiteada, sob pena de ser inabilitada para uma próxima solicitação de auxílio.

3.5. Os projetos apresentados pelas Ligas e Entidades Esportivas deverão atender integralmente aos critérios e exigências estabelecidos neste Termo de Referência para fins de habilitação e eventual contemplação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

3.6. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos, condições e anexos deste edital.

3.7. Cada Liga Esportiva e Entidade Esportiva filiada a uma Federação Esportiva poderá cadastrar até 01 (um) projeto, independente de modalidade esportiva, categoria e naipe/gênero.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Aos participantes é vedada o(a):

4.1.1. Multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo objeto;

4.1.2. Participação de entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;

4.1.3. Utilização do auxílio financeiro para finalidade diversa daquela prevista no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Compromisso, ainda que parcialmente;

4.1.4. Aplicação dos recursos do auxílio financeiro para pagamento de:

a) despesas pessoais de dirigentes, associados ou terceiros não vinculadas diretamente à execução do evento;

b) taxas bancárias, multas, juros, encargos financeiros ou correções monetárias;

c) despesas realizadas fora do período de vigência do Termo de Compromisso;

d) despesas com bebidas alcoólicas, brindes, confraternizações, coquetéis, festas ou eventos de caráter social.

4.1.5. Subcontratação total ou parcial do objeto do auxílio financeiro, salvo quando expressamente prevista e autorizada no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

4.1.6. Apresentação de despesas comprovadas por documentos fiscais:

a) emitidos em nome de terceiros que não a entidade beneficiária;

b) com data anterior à assinatura do Termo de Compromisso ou posterior ao prazo de vigência;

c) rasurados, ilegíveis ou que não permitam a identificação clara do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

4.1.7. Participação no presente chamamento público de entidades esportivas:

- a) que estejam inadimplentes com prestações de contas de auxílios ou convênios anteriormente firmados com o Município de Canoas;
- b) que possuam dirigentes que integrem a Comissão Técnica Avaliadora ou tenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com seus membros;
- c) que estejam em processo de dissolução, liquidação ou tenham suas atividades paralisadas.
- d) que não tenham sua sede e funcionamento ativo no município de Canoas.

4.1.8. Alteração do Plano de Trabalho aprovado sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, formalizada por despacho nos autos do processo administrativo;

4.1.8.1. Na hipótese do item **4.1.8.** deste Termo de Referência, a COMPROMISSÁRIA deverá apresentar o novo Plano de Trabalho através de processo via CAC, para apreciação e aprovação pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em até 20 dias antes da data do evento esportivo.

4.1.9. Divulgação do evento esportivo sem a devida identificação institucional do Município de Canoas, conforme as exigências previstas neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho aprovado;

4.1.10. Acúmulo de auxílios financeiros concedidos pelo Município de Canoas para o mesmo evento, ainda que provenientes de editais ou fontes distintas;

4.1.11. Utilização do auxílio financeiro para fins de promoção político-partidária, pessoal ou institucional diversa daquela estritamente relacionada à execução do evento esportivo objeto deste chamamento público;

4.1.12. Repasse, empréstimo ou cessão dos recursos financeiros recebidos a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, sob qualquer forma ou pretexto;

4.1.13. Participação de Ligas e Entidades Esportivas que tenham sido contempladas em edições anteriores e que possuam pendências na prestação de contas junto à Prefeitura Municipal de Canoas e/ou que tenham obtido parecer negativo da Comissão Técnica Avaliadora da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL;

4.1.14. Utilização dos recursos do Auxílio Financeiro para pagamento de serviços prestados por terceiros, tais como, exemplificativamente, seguranças, cozinheiros, equipes de alimentação, limpeza, montagem de estruturas, sonorização, locação de equipamentos, apoio operacional ou quaisquer outros serviços não expressamente autorizados neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

4.1.15. É vedada a participação de servidores públicos do Município de Canoas, bem como de entidades das quais sejam dirigentes, administradores ou representantes legais, nos termos do item 4 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O planejamento do projeto não prevê impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de uma iniciativa de apoio financeiro para a organização e execução de eventos esportivos. No entanto, poderão ser incentivadas práticas sustentáveis, como o uso de transporte coletivo para o deslocamento dos atletas, contribuindo para a redução das emissões de carbono.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Ligas e Entidades Esportivas

a) **Termo de Manifestação de Interesse**, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente assinado pelo responsável legal da entidade;

b) **Atestado ou declaração** que comprove a filiação da entidade esportiva a Liga ou Federação Esportiva regularmente constituída;

c) **Documento comprobatório de renda própria**, mediante apresentação de balanço patrimonial ou declaração de Imposto de Renda;

d) **Documento que comprove o regular funcionamento da entidade** pelo período mínimo de 02 (dois) anos. Será aceito:

d.1. Relatórios de atividades dos últimos 2 anos; ou

d.2. Calendários esportivos executados; ou

d.3. Tabelas, súmulas e resultados de competições realizadas; ou

d.4. Regulamentos de campeonatos organizados; ou

d.5. Registros fotográficos e/ou materiais de divulgação institucional (folders, redes sociais, releases);

e) **Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica**, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

- f) **Atestado de Pleno e Regular Funcionamento**, fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comprovando que a entidade possui cadastro ativo como Entidade Esportiva no Município;
- g) **Plano de Trabalho**, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente preenchido, contendo, no mínimo: identificação do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos e cronograma;
- h) **Cópia do calendário de promoção ou organização do evento esportivo**, com a finalidade de comprovar o caráter oficial da competição;
- i) **Documentos e informações que vinculem o projeto a eventos oficiais**, reconhecidos ou patrocinados por instituições públicas;

6.2. Do local e do prazo de entrega dos documentos de inscrição

6.2.1. Os interessados deverão realizar a sua inscrição, de posse de toda a documentação física exigida, na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, sito a rua Ipiranga nº 120 – Centro – Canoas, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, **no período compreendido entre às 08h do dia 08 de setembro às 18h do dia 15 de setembro de 2026.**

6.2.2. As cópias físicas dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição para confecção de processo físico pelo CAC.

6.2.3. Os interessados deverão digitalizar e encaminhar cópia de toda a documentação física exigida neste Termo de Referência, por **via digital**, através do e-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br momentos antes da sua inscrição.

6.2.3.1. Não serão digitalizados documentos no ato da inscrição na CAC.

6.2.3.2. Não serão aceitos documentos digitalizados e armazenados em pen-drive ou afins.

6.2.4. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado ao destino em tempo hábil.

6.2.5. No ato da inscrição será gerado automaticamente um número de protocolo para a identificação do projeto. Este protocolo será a confirmação de sua inscrição.

6.2.6. Após o envio do projeto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não será admitida qualquer alteração, complementação ou substituição da proposta pelo proponente, salvo para diligência por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo facultada apenas a consulta às informações do projeto por meio do número de protocolo gerado no ato da inscrição, junto à Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

6.2.7. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos e informações complementares destinados à verificação da veracidade e consistência das informações prestadas no ato da inscrição. Constatadas inconsistências, omissões relevantes ou a apresentação de informações ou documentos falsos, o projeto será desclassificado, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

6.2.8. Será considerada nula a inscrição de candidato ou entidade esportiva que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

6.2.9. Os documentos expedidos por meio eletrônico poderão ser apresentados em sua forma original ou por cópia reprográfica, dispensada a autenticação, ficando, contudo, sujeitos à verificação de autenticidade mediante consulta pela Comissão Técnica Avaliadora.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das solicitações de Auxílio Financeiro apresentadas pelas Ligas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas será realizada em **etapa única**, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste termo de referência.

7.1.1. Análise das Propostas

7.1.1.1. A análise das propostas será efetuada pela **Comissão Técnica Avaliadora**, designada especificamente para o presente Chamamento Público, a qual atribuirá pontuação a cada projeto, conforme os seguintes critérios:

Descrição	Pontuação
a) Projeto destinado à organização de competições oficiais de âmbito local ou estadual	01 (um) ponto
b) Projeto destinado à organização de competições oficiais de âmbito nacional	02 (dois) pontos
c) Projeto destinado à organização de competições oficiais de âmbito internacional	03 (três) pontos
d) Projeto que contemple modalidades esportivas coletivas	02 (dois) pontos cumulativos com a pontuação prevista nas alíneas “a”, “b” ou “c”.

7.1.1.2. Para fins de pontuação, os critérios previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” são excludentes, sendo atribuída apenas a pontuação correspondente ao maior âmbito da competição.

7.1.1.3. A **pontuação máxima** que uma proposta poderá alcançar será de **05 (cinco) pontos**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

7.1.2. Análise dos Documentos de Habilitação

7.1.2.1. Encerrado o período de inscrições, as propostas serão analisadas pela Comissão Técnica Avaliadora, que procederá, na sequência, à verificação da regularidade da documentação de habilitação dos proponentes, emitindo parecer final conclusivo.

7.1.2.2. Concluída a análise de todos os processos e superadas as fases de recursos e contrarrazões, os autos serão encaminhados para homologação do resultado, chancela do Senhor Prefeito e posterior elaboração do Termo de Compromisso para assinatura.

7.1.3. Resultado do Julgamento

7.1.3.1. Compete à **Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC**, proceder à divulgação do resultado final do julgamento e da homologação dos projetos selecionados, por meio do **Diário Oficial do Município de Canoas** e do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

7.1.4. Da Desclassificação

7.1.4.1. A verificação, a qualquer tempo, de irregularidade, inconsistência ou desconformidade na documentação apresentada na fase de inscrição ou na habilitação técnica, bem como a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos neste Termo de Referência, ensejará a desclassificação do projeto, independentemente da fase em que se encontre o processo.

7.1.4.2. A desclassificação será devidamente motivada pela Comissão Técnica Avaliadora, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, com a possibilidade de interposição de recurso administrativo, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

8.1. A Comissão Técnica Avaliadora será instituída por **Decreto Municipal**, sendo composta por **05 (cinco) membros**, representantes das Diretorias e do Gabinete do Secretário da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, designados especificamente para atuar no âmbito deste Termo de Referência.

8.2. Os membros da Comissão Técnica Avaliadora deverão possuir conhecimento técnico compatível com as atribuições do colegiado e atuarão com **independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

8.3. É vedada a participação, na Comissão Técnica Avaliadora, de servidor que possua **vínculo direto ou indireto** com qualquer proponente, sob pena de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação aplicável.

8.4. As decisões da Comissão Técnica Avaliadora serão tomadas por **maioria simples** de votos.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O valor **máximo global** disponibilizado para o presente Chamamento Público é de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado à concessão de Auxílio Financeiro às Ligas e Entidades Esportivas habilitadas, observados os critérios de seleção e classificação previstos neste instrumento.

9.2. Cada proposta selecionada para fins de concessão do **Auxílio Financeiro**, destinado à organização e execução de competições esportivas oficiais, poderá ser contemplada até o valor **máximo individual** de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, condicionada à disponibilidade orçamentária e à classificação obtida no processo seletivo.

9.3. Os recursos financeiros serão distribuídos a todos projetos aprovados de acordo com a **ordem decrescente de classificação**, observada a pontuação obtida e até o limite de recursos financeiros disponibilizados neste termo de referência.

9.4. Havendo disponibilidade de recursos financeiros, até o limite proposto pelo edital, o valor remanescente será **rateado de forma equânime** entre os proponentes empatados, respeitando, em qualquer hipótese, o limite máximo individual previsto neste termo de referência.

9.5. Caso o valor total dos projetos habilitados ultrapasse o montante máximo previsto neste Termo de Referência, a Comissão Técnica Avaliadora procederá à **adequação proporcional dos valores**, considerando a pontuação obtida e o valor solicitado por projeto.

9.6. A concessão do Auxílio Financeiro não gera direito subjetivo ao recebimento integral do valor solicitado, podendo a Comissão Técnica Avaliadora propor ajustes nos valores, nos termos deste Termo de Referência.

9.7. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelas partes interessadas, os proponentes estarão aptos a utilizar o recurso financeiro, desde que a data do evento a qual pleiteou no Plano de Trabalho não seja anterior à data de assinatura do presente Termo.

9.8. O auxílio financeiro será concedido **exclusivamente** para a realização de eventos oficiais de âmbito local, estadual, nacional e/ou internacional, ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas, destinando-se **unicamente** à cobertura das seguintes despesas:

a) serviços de arbitragem;

b) despesas de estadia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

- c) premiações esportivas, compreendendo medalhas e troféus;
- d) aquisição de material esportivo **exclusivo para utilização na competição**;
- e) aquisição de uniforme esportivo **exclusivo para utilização na competição**;
- f) material gráfico para a **divulgação exclusiva do evento**;
- g) contratação de ambulância tipo “B” para atendimento durante eventos esportivos.

10. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1. Os recursos financeiros serão repassados às propostas selecionadas mediante **depósito em conta corrente** informada na ficha cadastral do proponente. O repasse poderá ocorrer **por meio de adiantamento ou de ressarcimento de despesas**, conforme previsto no regulamento aplicável e condicionado à disponibilidade financeira.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a Federação Esportiva, beneficiadas com o Auxílio Financeiro, deverão prestar **contrapartida mínima de 40 (quarenta) horas de trabalho não remunerado**, em ações vinculadas ao esporte, tais como eventos, palestras, oficinas, clínicas esportivas e atividades correlatas.

11.2. A contrapartida poderá ser exigida pelo **Município de Canoas**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, para atuação em até **04 (quatro) datas**, até **13 de dezembro de 2027**, conforme critérios, condições e formas de convocação previstos no **Anexo V** deste Termo de Referência.

11.3. A execução da contrapartida deverá ser **comprovada documentalmente**, na forma estabelecida pela SMEL, constituindo **requisito para a regularidade da prestação de contas** do Auxílio Financeiro recebido.

11.4. O descumprimento total ou parcial da contrapartida prevista neste capítulo poderá ensejar a **glosa de valores, aplicação de sanções administrativas** e a **impedimento de participação em futuros editais**, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMISSÁRIOS

12.1. É obrigatório às **Ligas e Entidades Esportivas beneficiados** com o Auxílio Financeiro cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

12.2. Durante a organização e a realização do evento para o qual o Auxílio Financeiro foi concedido, é obrigatório portar e/ou estampar, em sua indumentária pessoal, o **nome do Município de Canoas e o respectivo Brasão**, sendo indispensável a utilização do **logotipo oficial do Município**, a fim de garantir a correta identificação institucional e a promoção do evento.

12.3. Na organização e divulgação do evento, é obrigatória a inserção do **Brasão Oficial do Município de Canoas** em todos os materiais de publicidade e divulgação, incluindo, entre outros, banners, folhetos, cartazes, peças gráficas, redes sociais, mídias digitais e quaisquer outros meios de comunicação utilizados para a promoção do evento.

12.4. Durante a organização e execução do evento, é obrigatório portar material que **identifique claramente a Entidade Esportiva como representante do Município de Canoas**, podendo referido material ser confeccionado com recursos do Auxílio Financeiro, desde que **previamente previsto, especificado e aprovado no Plano de Trabalho**.

12.5. O Município de Canoas reserva-se o direito de **utilizar, a título gratuito**, as imagens, nomes e marcas dos Atletas, Ligas e Entidades Esportivas beneficiadas, exclusivamente para fins de **divulgação institucional e promoção das políticas públicas esportivas**, vedada a utilização para fins comerciais.

12.6. O não cumprimento das obrigações de utilização do logotipo e do Brasão Oficial do Município de Canoas, bem como a **ausência de registro fotográfico comprobatório** que demonstre a correta aplicação da identidade visual institucional para fins de **prestação de contas**, implicará a **glosa integral do benefício concedido**, com **emissão de parecer negativo na prestação de contas**.

12.6.1. Na hipótese prevista no item 12.6., a Liga ou Entidade Esportiva beneficiada ficará **obrigada à devolução integral dos valores recebidos**, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e legais cabíveis, inclusive **impedimento de participação em futuros chamamentos públicos** do Município.

12.7. As Entidades Esportivas que tiverem seus projetos selecionados ficam obrigadas a **cumprir as obrigações e contrapartidas previstas neste Termo de Referência** pelo prazo de até **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura do instrumento de concessão do Auxílio Financeiro.

13. DA VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS COM A FAZENDA MUNICIPAL

13.1. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, será verificado junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de habilitação:

a) a existência de **pendências ou irregularidades em prestações de contas** referentes a Auxílios Financeiros ou benefícios concedidos em **outras edições deste ou de outros editais** promovidos pelo Município de Canoas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

b) a existência de **pendências em prestações de contas de Auxílios Financeiros municipais** vinculadas a **parentes de primeiro grau** dos dirigentes, representantes legais ou responsáveis pela proponente, quando caracterizada relação direta com a execução ou gestão dos recursos públicos.

13.2. Constatada qualquer irregularidade acima, o proponente será **formalmente notificado** para regularização no prazo a ser definido pela Administração, sob pena de **inabilitação**.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas e às disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115, caput, da referida Lei.

14.2. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica Avaliadora, ou por seus respectivos substitutos legalmente designados, conforme dispõe o art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. O COMPROMISSÁRIO será responsável pelos danos que, por ação ou omissão, causar diretamente à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do Termo de Compromisso, não sendo a fiscalização ou o acompanhamento pela COMPROMITENTE causa excludente ou atenuante dessa responsabilidade, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Compete exclusivamente ao COMPROMISSÁRIO a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Compromisso, conforme art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A inadimplência do COMPROMISSÁRIO quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Compromisso ou instrumento equivalente, nos termos do art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6. As comunicações entre o COMPROMITENTE (Município de Canoas) e o COMPROMISSÁRIO (Ligas ou Entidades Esportivas) deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas, inclusive por aplicativos de troca de mensagens, quando compatível com a natureza da comunicação, nos termos do art. 44, § 2º, da Instrução Normativa nº 05/2017.

14.7. Para os fins do disposto no item anterior, consideram-se meios formais de comunicação por escrito: ofícios e correio eletrônico (e-mail).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

14.8. Sem prejuízo das demais formas de fiscalização, a Comissão Técnica Avaliadora poderá acompanhar e fiscalizar a execução do projeto aprovado e formalizado por meio do Termo de Compromisso, observadas, entre outras, as seguintes rotinas:

14.8.1. Apuração de denúncias relativas a irregularidades cometidas pelas Ligas ou Entidades Esportivas contempladas com o Auxílio Financeiro.

14.8.1.1. Qualquer indício ou constatação de irregularidade, inclusive recebimento indevido de recursos, deverá ser formalmente comunicado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, por meio do endereço eletrônico **esporte.smel@canoas.rs.gov.br** ou pelos telefones **(51) 3236-1902** e **(51) 3236-1901**, para fins de averiguação, adoção das medidas administrativas cabíveis e eventual aplicação de penalidades.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. As **Ligas e Entidades Esportivas** contempladas deverão comprovar a correta aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio de **processo administrativo específico**, a ser aberto junto à Central de Atendimento ao Cidadão – CAC do Município de Canoas, devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade;
- b) Relatório descritivo das atividades realizadas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a ser apresentado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias após o término do evento**;
- c) Comprovantes de pagamento das despesas efetuadas pela entidade beneficiária, tais como notas fiscais, notas simplificadas, cupons fiscais, recibos ou faturas, em original ou cópia autenticada;
- d) As notas fiscais e demais comprovantes de despesas deverão, obrigatoriamente, estar emitidos em nome da entidade beneficiária do auxílio financeiro;
- e) A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL será responsável pela análise técnica da prestação de contas, emitindo parecer quanto à regularidade do relatório descritivo, encaminhando posteriormente o processo à Secretaria Municipal da Fazenda para análise financeira e emissão de parecer conclusivo;
- f) A entidade beneficiária que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido, ou que tiver suas contas **rejeitadas**, receberá **parecer negativo**, ficará **inabilitada para receber novos auxílios financeiros** e será obrigada à **devolução integral dos recursos recebidos**, devidamente atualizados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

- g) Para fins de comprovação de despesas, poderá ser admitida a apresentação de relatório descritivo referente a período anterior ao repasse dos recursos, desde que dentro da vigência do Termo de Compromisso e em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- h) Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a fiscalização da correta aplicação dos recursos repassados, devendo, nos casos de comprovado desvio de finalidade ou irregularidade grave, adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público;
- i) Extrato bancário da conta corrente específica, correspondente a todo o período de execução do projeto e da prestação de contas;
- j) Comprovantes de devolução de eventual saldo financeiro não utilizado, relativo às despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- k) Comprovação documental da participação no evento para o qual o recurso foi pleiteado, mediante registros fotográficos, matérias jornalísticas ou documentos equivalentes, **incluindo obrigatoriamente imagens que demonstrem o uso do nome e do Brasão do Município de Canoas**, conforme exigido neste Termo de Referência.

15.2. A ausência de comprovação do uso do nome e do Brasão do Município de Canoas nos materiais, indumentárias e registros fotográficos implicará **glosa total do benefício**, com emissão de **parecer negativo na prestação de contas** e consequente **devolução integral dos valores recebidos**.

15.3. As Ligas e Entidades Esportivas que não realizarem a prestação de contas no prazo estabelecido neste Termo de Referência terão sua **imediata inscrição no cadastro de inadimplentes do Município**, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para o **ressarcimento integral ao erário municipal**.

16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

16.1. O COMPROMISSÁRIO fica obrigado a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pelo COMPROMITENTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do Termo de Compromisso, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

- e) notificar o COMPROMITENTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao COMPROMITENTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, consignadas no orçamento vigente, as quais serão oportunamente indicadas no Termo de Compromisso, observado o disposto na legislação orçamentária aplicável.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição do projeto não implica sua automática habilitação para as demais fases do certame, tampouco gera direito subjetivo à obtenção do Auxílio Financeiro ou à disponibilização do valor total solicitado pelo proponente.

18.2. Os proponentes são integralmente responsáveis pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição, bem como pela veracidade, autenticidade e legitimidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de informações falsas, inexatas ou da execução do projeto apresentado.

18.3. As Ligas e Entidades Esportivas habilitadas autorizam, de forma irrevogável e irrevogável, o Município de Canoas a utilizar sua imagem, nome e marca institucional, para fins exclusivamente institucionais, em mídia impressa, digital, audiovisual ou em quaisquer outros materiais de divulgação, sem que disso decorra ônus ao Município, conforme Anexo V deste Termo de Referência.

18.4. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (51) 3236-1902 ou (51) 3236-1901, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, situada na Rua Quinze de Janeiro, nº 193, 9º andar, salas 901, Centro, Canoas/RS, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h, e nas sextas-feiras, no horário das 8h30min às 13h30min.

18.5. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

18.5.1. Anexo I – Cronograma de Execução;

18.5.2. Anexo II – Checklist Documentos de Habilitação/Inscrição

18.5.3. Anexo III – Termo de Manifestação de Interesse – Entidades Esportivas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

- 18.5.4. **Anexo IV** – Cadastro de Pessoa Jurídica – Entidades Esportivas;
- 18.5.5. **Anexo V** – Plano de Trabalho – Entidades Esportivas;
- 18.5.6. **Anexo VI** – Declaração de Uso de Imagem e Contrapartida – Entidades Esportivas;
- 18.5.7. **Anexo VII** – Dados do Compromissário – para Prestação de Contas;
- 18.5.8. **Anexo VIII** – Ofício de Encaminhamento – para Prestação de Contas;
- 18.5.9. **Anexo IX** – Relatório de Execução da Receita e da Despesa – para Prestação de Contas;
- 18.5.10. **Anexo X** – Relação de Pagamentos – para Prestação de Contas.

Juliano Delazzeri
Matrícula 10073-9
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Luciano de Oliveira
Matrícula 128082
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrições	Início: às 8h do dia 08 de setembro de 2026 Término: às 18h do dia 15 de setembro de 2026
Período de Avaliação de Documentos pela Comissão Avaliadora	Dias 16 e 17 de setembro de 2026
Divulgação da listagem preliminar dos selecionados	Dia 18 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município de Canoas. https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc
Período de Recursos	Dia 21 de setembro de 2026 das 13h às 18h; Dias 22 e 23 de setembro das 9h às 12h e das 13h às 17h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Mínimo 03 dias
Período de Contra-Razões	Dia 24 de setembro das 9h às 12h e das 13h às 17h; Dia 25 de setembro das 9h às 12h; Dia 27 de setembro das 13h às 17h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Mínimo 03 dias
Período de Avaliação dos pedidos de Recursos pela Comissão Avaliadora	Dia 28 de setembro de 2026
Previsão da Divulgação da listagem final dos beneficiários ao Recurso Financeiro Esportivo	Dia 30 de setembro no Diário Oficial do Município de Canoas https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc
Previsão de Chamamento para a assinatura dos Termos de Compromisso pelos beneficiados.	A partir do dia 13 de outubro de 2026 pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.



LIGAS E ENTIDADES ESPORTIVAS

ANEXO II – CHECKLIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/INSCRIÇÃO

Item	Habilitação Jurídica (3.1.1.)	Atende
	Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em órgão competente, comprovando:	
1	a) O exercício gratuito dos cargos da Diretoria; b) A destinação do patrimônio, em caso de dissolução, a entidades congêneres ou ao Poder Público.	
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (3.1.2.)		
2	<u>Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União.</u>	
3	Certidão negativa de débitos tributários e da dívida ativa Estadual, expedida pelo Estado sede do interessado.	
4	<u>Certidão negativa de débitos tributários e da dívida ativa Municipal,</u> expedida pelo município sede do interessado.	
5	<u>Certificado de Regularidade do FGTS –CRF.</u>	
6	<u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</u>	
7	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	
Documentos de Verificação		
8	<u>Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.</u>	
9	<u>Consulta de idoneidade de Pessoa Física expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de TODA a Diretoria.</u>	
Documentos de Inscrição		
10	<u>Termo de Manifestação de Interesse, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente assinado pelo responsável legal da entidade.</u>	
11	<u>Atestado ou declaração que comprove a filiação da entidade esportiva a Liga ou Federação Esportiva regularmente constituída.</u>	
12	<u>Documento comprobatório de renda própria, mediante apresentação de balanço patrimonial ou declaração de Imposto de Renda.</u> Documento que comprove o regular funcionamento da entidade pelo período mínimo de 02 (dois) anos. Será aceito:	
	d.1. Relatórios de atividades dos últimos 2 anos; ou	
13	d.2. Calendários esportivos executados; ou	
	d.3. Tabelas, súmulas e resultados de competições realizadas; ou	
	d.4. Regulamentos de campeonatos organizados; ou	
	d.5. Registros fotográficos e/ou materiais de divulgação institucional (folders, redes sociais, releases).	
14	<u>Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</u>	
15	<u>Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comprovando que a entidade possui cadastro ativo como Entidade Esportiva no Município.</u>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

- 16 **Plano de Trabalho,** conforme modelo fornecido pela Secretaria
Municipal de Esporte e Lazer, devidamente preenchido, contendo, no
mínimo: identificação do projeto, justificativa, plano de aplicação dos
recursos e cronograma.
- 17 **Cópia do calendário de promoção ou organização do evento esportivo,**
com a finalidade de comprovar o caráter oficial da competição.
- 18 **Documentos e informações que vinculem o projeto a eventos oficiais,**
reconhecidos ou patrocinados por instituições públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a Liga ou Entidade Esportiva _____

_____ que promove
competições na modalidade _____ inscrito(a)
no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo
Sr(a) _____

vem manifestar seu interesse em apresentar projeto esportivo, para o chamamento público
para Ligas Esportivas e Entidades Esportivas interessados na obtenção de auxílio financeiro
para **ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS**
promovendo o Município de Canoas dentro e fora de seus limites territoriais, conforme
previsto no Edital.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta em
anexo a esta manifestação de interesse, a documentação exigida no Edital.

Assinatura do representante legal da entidade esportiva

Canoas, _____ de _____ de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO DA LIGA ou ENTIDADE ESPORTIVA

NOME FANTASIA (Se houver)

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

NOME DO PRESIDENTE DA ENTIDADE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA LIGA ou ENTIDADE ESPORTIVA

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____



ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Entidade: _____

1.2 CNPJ nº _____

1.3 Nome do Representante Legal _____

1.4 CPF nº _____

1.5 Carteira de Identidade nº : _____ Órgão Emissor: _____ UF _____

1.6 Endereço da Entidade: _____

1.7 Telefones de Contato: _____

1.8 E-mail da Entidade: _____

1.9 E-mail do Representante Legal: _____

2. DESCRIÇÃO DO EVENTO – (Competição a qual a Liga ou Entidade Esportiva está pleiteando o recurso).

2.1 Apresentação e Objetivo:

Solicitação de auxílio financeiro para a organização/execução do evento esportivo _____

que será realizado em (local) _____

no período de _____/2026 a _____/2026.

Estimativa de público: _____

A referida solicitação será destinada a auxiliar/custear as despesas de:

() serviços de arbitragem;

() despesas de estadia;

() premiações esportivas, compreendendo medalhas e troféus;

() aquisição de material esportivo **exclusivo para utilização na competição;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

- () aquisição de uniforme esportivo **exclusivo para utilização na competição;**
- () material gráfico para a **divulgação exclusiva do evento;**
- () contratação de ambulância tipo “B” para atendimento durante eventos esportivos.

3. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

- () Organização/execução de competição oficial de âmbito local ou estadual.
- () Organização/execução de competição oficial de âmbito nacional
- () Organização/execução de competição oficial de âmbito internacional

OBS: _____

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a Federação Esportiva, beneficiadas com o Auxílio Financeiro, deverão prestar **contrapartida mínima de 40 (quarenta) horas de trabalho não remunerado**, em ações vinculadas ao esporte, tais como eventos, palestras, oficinas, clínicas esportivas e atividades correlatas.

4.2. A contrapartida poderá ser exigida pelo **Município de Canoas**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, para atuação em até **04 (quatro) datas**, até **13 de dezembro de 2027**, conforme critérios, condições e formas de convocação previstos no **Edital e seus anexos**.

4.3. A execução da contrapartida deverá ser **comprovada documentalmente**, na forma estabelecida pela SMEL, constituindo **requisito para a regularidade da prestação de contas** do Auxílio Financeiro recebido.

4.4. O descumprimento total ou parcial da contrapartida prevista neste capítulo poderá ensejar a **glosa de valores, aplicação de sanções administrativas e a impedimento de participação em futuros editais**, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. É obrigatório às **Ligas e Entidades Esportivas beneficiados** com o Auxílio Financeiro cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

5.2. Durante a organização e a realização do evento para o qual o Auxílio Financeiro foi concedido, é obrigatório portar e/ou estampar, em sua indumentária pessoal, o **nome do Município de Canoas e o respectivo Brasão**, sendo indispensável a utilização do **logotipo oficial do Município**, a fim de garantir a correta identificação institucional e a promoção do evento.

5.3. Na organização e divulgação do evento, é obrigatória a inserção do **Brasão Oficial do Município de Canoas** em todos os materiais de publicidade e divulgação, incluindo, entre outros, banners, folhetos, cartazes, peças gráficas, redes sociais, mídias digitais e quaisquer outros meios de comunicação utilizados para a promoção do evento.

5.4. Durante a organização e execução do evento, é obrigatório portar material que **identifique claramente a Entidade Esportiva como representante do Município de Canoas**, podendo referido material ser confeccionado com recursos do Auxílio Financeiro, desde que **previamente previsto, especificado e aprovado no Plano de Trabalho**.

5.5. O Município de Canoas reserva-se o direito de **utilizar, a título gratuito**, as imagens, nomes e marcas dos Atletas, Ligas e Entidades Esportivas beneficiadas, exclusivamente para fins de **divulgação institucional e promoção das políticas públicas esportivas**, vedada a utilização para fins comerciais.

5.6. O **não cumprimento das obrigações de utilização do logotipo e do Brasão Oficial do Município de Canoas**, bem como a **ausência de registro fotográfico comprobatório** que demonstre a correta aplicação da identidade visual institucional para fins de **prestação de contas**, implicará a **glosa integral do benefício concedido**, com **emissão de parecer negativo na prestação de contas**.

5.7. Na hipótese prevista no item 13.6, a Liga ou Entidade Esportiva beneficiada ficará **obrigada à devolução integral dos valores recebidos**, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e legais cabíveis, inclusive **impedimento de participação em futuros chamamentos públicos** do Município.

5.8. As Entidades Esportivas que tiverem seus projetos selecionados ficam obrigadas a **cumprir as obrigações e contrapartidas previstas no Termo de Referência** pelo prazo de até **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura do instrumento de concessão do Auxílio Financeiro.

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

ARBITRAGEM
Origem da despesa (Descrição do tipo de arbitragem, quantos árbitros, mesários, etc...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

Quantidade / Diárias	Origem da despesa (para qual esporte)	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos SOLICITADO ao Município R\$	Valor de recursos do atleta/responsável legal R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	R\$

HOSPEDAGEM/ESTADIA					
Quantidade de pessoas	Origem da despesa Diárias	Valor Unitário por pessoa	Valor Total	Valor de recursos SOLICITADO ao Município R\$	Valor de recursos do atleta/responsável legal R\$
	Hotel	R\$	R\$	R\$	R\$
	Pousada	R\$	R\$	R\$	R\$
	Alojamento Coletivo	R\$	R\$	R\$	R\$
	Locação por temporada	R\$	R\$	R\$	R\$
	Outros: Especifique	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	R\$

PREMIAÇÕES					
Quantidade / Item	Origem da despesa (descrição do item)	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos SOLICITADO ao Município R\$	Valor de recursos do atleta/responsável legal R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	R\$

MATERIAL ESPORTIVO	
Origem da despesa (Descrição do material esportivo que será adquirido para a participação no evento)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

Quantidade/ Item esportivo	Origem da despesa (descrição do item)	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos SOLICITADO ao Município R\$	Valor de recursos do atleta/responsável legal R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	R\$

UNIFORME ESPORTIVO					
Origem da despesa (Descrição do material esportivo que será adquirido para a participação no evento)					
Quantidade	Origem da despesa (descrição do item)	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos SOLICITADO ao Município R\$	Valor de recursos do atleta/responsável legal R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	R\$

MATERIAL GRÁFICO					
Origem da despesa (Descrição do material gráfico que será adquirido para a execução do evento)					
Quantidade / material gráfico	Origem da despesa (descrição do item)	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos SOLICITADO ao Município R\$	Valor de recursos do atleta/responsável legal R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	R\$
CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “B” PARA EVENTOS					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

Origem da despesa (Descrição do serviço contratado que será adquirido para a execução do evento)					
Quantidade / material gráfico	Origem da despesa (descrição do item)	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos SOLICITADO ao Município R\$	Valor de recursos do atleta/responsável legal R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	R\$

TOTAL DAS DESPESAS		
	Valor de recursos SOLICITADO ao Município R\$	Valor de recursos do atleta/responsável legal R\$
ARBITRAGEM	R\$	R\$
HOSPEDAGEM/ESTADIA	R\$	R\$
PREMIAÇÕES	R\$	R\$
MATERIAL ESPORTIVO	R\$	R\$
UNIFORME ESPORTIVO	R\$	R\$
MATERIAL GRÁFICO	R\$	R\$
AMBULÂNCIA TIPO “B”	R\$	R\$
TOTAL GERAL	R\$	R\$

Canoas, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

PARECER FINAL (Preenchimento a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)	
Plano de trabalho APROVADO ()	Plano de Trabalho REPROVADO ()
_____ Secretário Municipal de Esporte e Lazer	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.0000043336-4

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTRAPARTIDA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____,
representante legal da Liga ou Entidade Esportiva _____

_____ inscrita no CNPJ
sob o nº _____, DECLARO, para fins de recebimento do
auxílio financeiro do esporte que:

- Autorizo o uso da imagem dos atletas da Entidade em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a Prefeitura Municipal de Canoas e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar no mínimo 40 horas de trabalho não remunerado ligado ao esporte (eventos, palestras, etc...), podendo ser convocado pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar em até 4 datas até o dia 13 de dezembro de 2027.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art.299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo nº 26.0. 000043336-4

ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO COMPROMISSÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dados do Compromissário	
Termo de Compromisso nº:	
Nome da Liga ou Entidade Esportiva:	
Nome do Responsável Legal/Compromissário:	
Endereço para Correspondência	
Rua:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Pessoa para contato:	
Telefones:	
Autenticação	
Local e data	Assinatura Compromissário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0. 000043336-4

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N.º 00/00 – (Compromissário Liga ou Entidade Esportiva)

Sr. Prefeito Municipal

Nos termos da Lei n.º 6582 de 2022, apresentamos a Vossa Excelência a PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa ao auxílio para _____

conforme PLANO DE APLICAÇÃO aprovado pelo Município mediante Termo de Compromisso n.º _____ de ____/____/____. A referida prestação de contas se refere ao período de ____/____/____ a ____/____/____ e a(s) parcela(s) recebida(s) (creditadas) em ____/____/____, ____/____/____. Outrossim, a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS é composta dos seguintes documentos, que anexamos da página XXX até ZZZ:

- 1º) Ofício de Encaminhamento;
- 2º) Dados do Compromissário;
- 3º) Cópia do Termo de Compromisso;
- 4º) CÓPIA do PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO com aprovações do Município e do Conselho (se for o caso) ou acompanhados dos documentos de aprovação;
- 5º) Anexo I - Relatório de Execução da Receita e Despesa
- 6º) Anexo II - Relação de Pagamentos
- 7º) Cópia dos documentos de despesas na ordem cronológica da Relação de Pagamentos;
- 8º) Demais documentos: Fotos que comprovem a participação no evento, em que apareça o Brasão do Município de Canoas na indumentária do atleta na competição e demais documentos que comprovem a correta utilização do recurso, justificativas.

Observação: As VIAS ORIGINAS dos COMPROVANTES DE DESPESAS deverão acompanhar este expediente acondicionadas em um envelope avulso e etiquetado.

Canoas, ____ de ____ de ____.

Compromissário

(nome

e

CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA PARA PRESTAÇÃO
DE CONTAS**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPEZA				
Compromissário:			Termo de Compromisso nº	
CPF:			Total do Auxílio: R\$	
Número da Conta Corrente:			Vigência:	
Período da Prestação de Contas:			Total acumulado recebido: R\$	
Data(s) Repasse (s)	Receita(s) da prestação de contas	Valor(es)	Despesa(s) realizada(s) da prestação de contas	Valor(es)
	Repasse Município	R\$		
	Rendimentos	R\$		
	Recursos Próprios	R\$		
			Saldo recurso Municipal devolvido	R\$
			Despesas com recursos próprios	R\$
TOTAL RECEITA			TOTAL DESPESAS	
Autenticação				
Local e data		Assinatura		
Compromissário				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
RECURSOS 1. Município 2. Próprios 3. Rendimentos		Compromissário:			CPF:		
		Número da Conta Corrente:			Termo de Compromisso n.º:		
		Período da Prestação de Contas:			Vigência:		
Rec	Item	Fornecedor	CNPJ/CPF	Nat. Desp.	Doc. Fiscal	Data Doc Fisc	Valor
							R\$
TOTAL							R\$
Autenticação							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

Local e data

Assinatura Compromissário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

EDITAL N.º 252/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

LIGAS E ENTIDADES ESPORTIVAS

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar está disponível para consulta em <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacoes/?sw=&codigo=&data=&categoria=chamamento-publico>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

EDITAL N.º 252/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

LIGAS E ENTIDADES ESPORTIVAS

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO, IMPEDIMENTOS E/OU INIDONEIDADE, ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 156, INCISO IV, DA LEI 14.133/21 E QUADRO SOCIETÁRIO, DA PROCEDÊNCIA E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- 1) Não está temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2) Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;
- 3) Não possui em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores;
- 4) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- 6) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

7) Que a COMPROMISSÁRIA assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública.

Declara, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à SMLC do Município de Canoas/RS.

....., de..... de 20...

Nome Completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

EDITAL N.º 252/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

LIGAS E ENTIDADES ESPORTIVAS

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso n.º ____/20__

Repasse de Recurso Financeiro para a organização e execução de eventos esportivos oficiais por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS.

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o n.º 88.577.416/0001-18**, com sede na Rua Quinze de Janeiro, n.º 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AIRTON SOUZA, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado **[RAZÃO SOCIAL DA COMPROMISSÁRIA]**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na [Endereço Completo], CEP ____-____, inscrita no **CNPJ sob n.º ____/____-____**, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, neste ato representada por [REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR], [Cargo/Função], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Termo de Compromisso, objeto do Processo Administrativo n.º 2_.0._____-__, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.582, de 02 de setembro de 2022, Decreto Municipal n.º 101, de 07 de Março de 2023, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 549, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a concessão de auxílio financeiro para organização e execução do evento esportivo oficial _____, a ser realizado em Canoas/RS, no período de _____ a _____ nos termos do art. 14 da Lei Municipal 6.582/22, a fim de promover o desenvolvimento do esporte local e a representatividade de Canoas em eventos de grande relevância.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

2.1. O Município repassará auxílio financeiro à COMPROMISSÁRIA no valor de R\$ _____,____ (**valor por extenso**), que servirá para cobrir as despesas objeto do Plano de Trabalho.

2.1.1. O referido valor será depositado no Banco [Nome da Instituição Financeira], agência nº [número da agência], Conta Corrente nº [número da conta bancária], em nome da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do Município:

3.1.1. Efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;

3.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo Compromissário (a);

3.1.3. Receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada.

3.2. São obrigações do Compromissário(a):

3.2.1. Aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;

3.2.2. Comprovar a participação no evento descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;

3.2.3. Portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;

3.2.4. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sexta;

3.2.5. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;

3.2.6. Restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;

3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

3.2.8. Ceder o uso de imagem, a título gratuito, para fins de divulgação institucional e promoção das políticas públicas esportivas;

3.2.9. Utilizar a logomarca do Programa, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

3.10. Divulgar, em entrevistas ou declarações, o benefício recebido através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (art. 10, III, do Decreto Municipal 101/23, que regulamenta a Lei 6.582/22);

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso ficará a cargo da Secretaria requisitante, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

6.1.1. Formulário de prestação de contas devidamente preenchido;

6.1.2. Extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;

6.1.3. Documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);

6.1.4. Comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;

6.1.5. Comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.

6.2. O Compromissando terá o **prazo de 30 (trinta) dias** após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043336-4

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Servirão de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente instrumento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município de Canoas, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria.

8.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento o foro da Comarca de Canoas.

8.3. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, para os devidos efeitos legais.

Canoas, data da assinatura eletrônica.

AIRTON SOUZA
Prefeito Municipal
Compromitente

REPRESENTANTE LEGAL
Compromissária